



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Gestão da Biossegurança dos Laboratórios, vinculado à Coordenadoria de Gestão Laboratorial da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão da Biossegurança dos Laboratórios (NUBILAB), vinculado à Coordenadoria de Gestão Laboratorial da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Realizar a gestão das atividades relacionadas a biossegurança dos laboratórios do Campus;
- II. Elaborar Plano de Biossegurança e Mapa de Risco para uso dos laboratórios do campus;
- III. Gerir e orientar o descarte dos resíduos produzidos durante a realização das aulas práticas e da pesquisa, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente em locais inadequados;
- IV. Participar de estudos preliminares destinados à deflagração de licitação para aquisição de bens de consumo para atendimento das demandas relacionadas com a Biossegurança dos laboratórios do Campus;
- V. Efetuar os registros das atividades realizadas e elaborar relatórios semestrais.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo de Gestão da Biossegurança dos Laboratórios será designado para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor